



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA *10/09/2012*

Votação: _____

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Médicos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, através de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por prazo determinado, de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por igual período, de médicos nas especialidades descritas abaixo:

Especialidade	Quant.	Formação	Carga Horária	Remuneração
Médico Plantonista	Até 04	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina.	40 h/semanal	8.479,74
Médico Clínico Geral	Até 03	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina	40 h/semanal	8.479,74
Médico Pediatra	01	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina. Especialização na área.	40 h/semanal	8.479,74
Médico Ginecologista Obstetra	01	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina. Especialização na área	40 h/semanal	8.479,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

www.serafinacorrea.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 247 | 2012

Data: 30/08/12

Ass.

Sel

Médico	Até 02	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina	20 horas	4.239,87
--------	--------	--	----------	----------

Art. 2º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006, e decreto nº 33 de 11 de maio de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2070 Manutenção Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.

Art. 4º Faz parte da presente Lei a anexa Adequação Orçamentária e Financeira

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Lei nº 2973 de 07 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de agosto de 2012.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 30/08/2012

Assessor Jurídico - OAB/RS

6427



PROJETO DE LEI Nº 083, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Exposição de motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Médicos e dá outras providências”**.

O presente projeto vem regulamentar a formalização do edital que disciplina o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais da área médica, considerando-se que na Lei nº 2973 de 07 de agosto de 2012, fez menção a Edital de Chamamento, quando a denominação correta é Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Assim, conta-se com o apoio habitual dessa Casa Legislativa, pelo que agradecemos antecipadamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de agosto de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Anexar ao Projeto 83

MUNICÍPIO DE
SERAFINA CORRÊA-RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 07 2012 - ARTIGO 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
X Geração de despesa	Despesa obrigatória de caráter continuado
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS	

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)	DESPESA
			01 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS

MÊS	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			FONTE DE RECURSO	
	VALOR	EXERCÍCIO - 2012	EXERCÍCIO - 2013	EXERCÍCIO - 2014	
JANEIRO	-	84.797,40		-	
FEVEREIRO	-			-	
MARÇO	-			-	
ABRIL	-			-	
MAIO	-			-	
JUNHO				-	
JULHO			-	-	
AGOSTO			-	-	
SETEMBRO	84.797,40		-	-	
OUTUBRO	84.797,40		-	-	
NOVEMBRO	84.797,40		-	-	
DEZEMBRO	84.797,40		-	-	
TOTAL	339.189,60	84.797,40			

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 339.189,60 e 2013 84.797,40

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.302.1003.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Obs: Estes valores previstos para 2012, não alteram o total da despesa uma vez que no momento estão sendo prestados serviços e os mesmos resarcidos pelo contrato de Gestão Pró Saúde, esta em fase de término de vigência de contrato . Ressaltando o excepcional interesse público na contratação emergencial.

| Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 339.189,60

[Signature]
MARIA SALETE C. ALBAN
CONTADORA

IMPACTO FINANCEIRO

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 20 de julho de 2012

[Signature]
ODENI ANTONÍO SCHAFFER CASTRO
SECRATÁRIO DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS 20 de julho de 2012

Ordenador de Despesa:
Ass.:

ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
ncc 174957330-04

